



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1170**

**Ji-Paraná (RO), 21 de setembro de 2011**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.03

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 1-13726/2011**

**INTERESSADA:** SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação

Acolho o Parecer Jurídico nº 750/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 134/CPL/PMJP/11). O objeto do presente processo consiste na **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação para os coordenadores do Instituto Ayrton Senna**, conforme Projeto Básico (fls. 04/08), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **S. Cargin & Cia Ltda**, no valor total de **R\$ 3.456,00** (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), sendo:

**Anexo I** – no valor de **R\$ 2.268,00** (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais);

**Anexo II** – no valor de **R\$ 1.188,00** (um mil, cento e oitenta e oito reais);

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.  
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-12036/2011**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (tinta e massa corrida)

Acolho o Parecer Jurídico nº 083/SEMUSA/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente **Pregão Eletrônico** nº 015/CPL/SAÚDE/RO/11, que tem por objeto a aquisição de material de consumo, conforme Projeto Básico (fls. 05/07), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, V, da Lei nº 8.666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 10.269,80** (dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

**Distribuidora Record Ltda-ME**, itens 01 e 02, no valor total de **R\$ 9.098,00** (nove mil e noventa e oito reais).

**Eletro Centro Ltda-ME**, itens 03 e 04, no valor total de **R\$ 1.171,80** (um mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

Publique-se.  
À Semdes para Empenho.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-16104/2011**

**INTERESSADA:** SEMG

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de controle tecnológico

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

**Ref.: Pregão Eletrônico sob o nº 040/2011/CPL/PMJP/RO.**

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece as Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14565-2011**

**INTERESSADO:** Maria do Socorro Ramalho

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria do Socorro Ramalho**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 05/06.

**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2002/2007	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14750-2011**

**INTERESSADO:** Cleunice Sergio da Silva Gilirole

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Cleunice Sergio da Silva Gilirole**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 06/07.

**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2000/2005	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14888-2011**

**INTERESSADO:** Roselma Ribeiro dos Santos

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Roselma Ribeiro dos Santos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos enseja-

dores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 04/05.

**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2002/2007	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14950/2011**

**INTERESSADO:** Dorcas Alves Pereira de Sousa Braga

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Dorcas Alves Pereira de Sousa Braga**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 07/08.

**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15085-2011 e 1-2499-2011**

**INTERESSADO:** Eulane Stofel

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Eulane Stofel**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 09/11.

**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

## DECRETO N.16481/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 690.000,00** (seiscentos e noventa mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02	11 14	Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco
Assistência Farmacêutica		
545	10.303.1021.2072.1011	Manutenção Ser-
viços Progr. Asist. Farmacêutica	690.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente		
010	114	Progr.
Assistência Farmacêutica - Básica		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* Financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2010 do Programa de Assistência Farmacêutica - Básica.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.16482/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 169.000,00** (cento e sessenta e nove mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02	11 14	Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco Assistência
Farmacêutica		
545	10.303.1021.2072.1011	Manutenção Ser-
viços Progr. Asist. Farmacêutica	169.000,00	

3.3.90.30.00	Material de Consumo
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
010	114
Progr. Assistência Farmacêutica - Básica	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Programa de Assistência Farmacêutica - Básica.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.16483/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02	11 01	GABINETE DO SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE
438	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA
1.900,00	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
Trabalhistas		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001	Recursos Próprios da Saúde

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02	11 01	GABINETE DO SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE
430	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde
-1.900,00	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001	Recursos Próprios da Saúde

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.16483/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02	11 01	GABINETE DO SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE
438	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA
1.900,00	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
Trabalhistas		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001	Recursos Próprios da Saúde

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02	11 01	GABINETE DO SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE
430	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde
-1.900,00	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001	Recursos Próprios da Saúde

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 16484/GAB/PMJP/2011

Promove alteração na nomenclatura de escola constante do Decreto nº 4898/GAB/PMJP/2000, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a ocorrência de modificação na estrutura da Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Antônio Prado, constante do Decreto nº 4898, de 31 de maio de 2000,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** A Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Antonio Prado, passa a denominar-se **Escola Municipal de Ensino Fundamental**



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração  
Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Ottonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Clebson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abrahim Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva Melo**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

*Antônio Prado.*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário Municipal de Educação

**DECRETO N. 16485/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Defensora Dativa, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

**Considerando** solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 36/ CPPAD/PMJP/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Defensora Dativa a servidora **Cláudia Luciana Couy**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel **Januário Pereira de Carvalho**.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada Defensora Dativa, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora nomeada.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 16486/GAB/PMJP/2011**

Exonera Lucinei de Jesus, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitado do Secretário Municipal de Esportes, constante do Memorando n. 269/SEMES/PMJP/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Lucinei de Jesus**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 16487/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Waldemar Reis Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitado do Secretário Municipal de Esportes, constante do Memorando n. 269/SEMES/PMJP/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Waldemar Reis Fernandes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.16488/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** solicitação do senhor Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social, através do Memorando nº 0243/FPS/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 740.000,00** (setecentos e quarenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

20 02 01	Fundo Próprio Previdência Social-FPPS	605	09.272.2017.2089.2089	Serviços de Previdência - FPS	210.000,00	3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	020	001	Recurso Fundo Mun. de Previdência Social	
606	09.272.2017.2089.2089	Serviços de Previdência - FPS	60.000,00	3.3.90.03.00	1	Pensões	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	020	001	Recurso Fundo Mun. de Previdência Social			
607	09.272.2017.2089.2089	Serviços de Previdência - FPS	470.000,00	3.3.90.05.00	1	Outros Benefícios Previdenciários	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	020	001	Recurso Fundo Mun. de Previdência Social			
20	02 01	Fundo Próprio Previdência Social-FPPS	609	99.999.9999.2997.9997	Reserva de Contingência Previdenciária	-740.000,00	9.9.99.97.97	Reserva de Contingência Previdenciária	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	020	001	Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.16489/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 449.215,60** (quatrocentos e quarenta e nove

mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 03 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	38	28.843.0000.0002.0002	AMORTIZACOES DAS DIVIDAS	52.910,30	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município							
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DE SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS - S	40	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO DE SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS - S	35.000,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município							
04.122.2004.2013.2013	Formação do PASEP	56	221.305,30	3.3.90.47.00	1	Contribuições Tributárias e Contributivas	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município									
02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	250	26.782.1011.1041.1041	Constr.Paviment. Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Pont	130.000,00	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município							
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	360	08.243.1014.2125.0001	Manut.CentroRef. Especializado de Assistência Social-CREA	10.000,00	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município							
02 03 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	35	04.123.2003.2008.3308	MANUT. DE SERV ADMINIST. GERAIS-SEMFAZ	-19.500,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município							
04.123.2003.2008.3308	ADMINIST. GERAIS-SEMFAZ	36	-4.610,30	3.3.90.92.00	1	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município									
02 03 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	37	28.843.0000.0002.0002	AMORTIZACOES DAS DIVIDAS	-28.800,00	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município							
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DE SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEM	44	04.122.2004.2011.3311	MANUT. DE SERVIÇOS ADMINIST. GERAIS - SEM	-256.305,30	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	02 03 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	37	28.843.0000.0002.0002	AMORTIZACOES DAS DIVIDAS	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município

## DECRETO Nº 16492/GAB/PMJP/2011

## D E C R E T A:

**Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.**

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação através dos Memorando nºs 487/ CGRHA/SEMAD e 262/11/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo efetivo de **Agente de Vigilância – Escola Bárbara Heliodora**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Marlene Marques da Costa, empossada no Serviço Público Municipal em 13 de março de 2009, através do Decreto nº 13430/ GAB/PMJP/2009.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 16493/GAB/PMJP/2011

**Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.**

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação através dos Memorando nºs 487/ CGRHA/SEMAD e 262/11/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Rozangela Martins Caetano de Souza, empossada no Serviço Público Municipal em 20 de outubro de 2003.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 039/CPL/PMJP/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11114/SEMUSA/11**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **“PREGÃO”** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de Material Permanente (condicionadores de ar) para o Hospital Municipal**, no valor estimado de **R\$ 49.878,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **17 de Outubro de 2011, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 20 de Setembro de 2011.

**NOEMI BRIZOLA**  
Pregoeira  
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
te	002	001 Recursos Próprios do Município
PÚBLICOS	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
251	26.782.1011.1041.1041	Constr. Pav. Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte R-130.000,00
4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
te	002	001 Recursos Próprios do Município
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02 08 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.
303	08.122.2009.2042.2042	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semas -10.000,00
3.3.90.30.00	1	Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
te	002	001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 16490/GAB/PMJP/2011

**Declara a vacância do cargo público de Pedagogo, e dá outras providências.**

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação através dos Memorando nºs 493/ CGRHA/SEMAD e 261/11/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo efetivo de **Pedagogo (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI)**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Dejair Felbek de Almeida, empossado no Serviço Público Municipal em 20 de outubro de 2008, através do Decreto nº 12589/GAB/PMJP/2008.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 16491/GAB/PMJP/2011

**Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.**

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação através dos Memorando nºs 487/ CGRHA/SEMAD e 262/11/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo efetivo de **Agente de Vigilância - SEMED**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Paulo do Nascimento Santos, empossado no Serviço Público Municipal em 26 de junho de 2008, através do Decreto nº 12280/GAB/PMJP/2008.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!**

**A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade**



**TEATRO - MÚSICA - JAZZ**  
**ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO**



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Rua Tenente Antonio João, 1.108  
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia  
Telefone: 3421-2263

